1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO ARTE COM VIDA – PACOVI, PARA ALTERAÇÃO DA FONTE E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DESTINADOS À PARCERIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7797/2026

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/nº, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES, doravante denominado MUNICÍPIO; e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PROJETO ARTE COM VIDA – PACOVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.224.009/0001-74, com sede na Rua Espírito Santo, nº 266, Bairro Aluízio Feu Smiderle, Distrito de Braço do Rio, Conceição da Barra/ES, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JOANA RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 096.619.037-86, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC;

Considerando o Termo de Colaboração nº 002/2022, celebrado entre as partes em 17 de outubro de 2022;

Considerando a necessidade de adequação da fonte de recursos destinada à parceria, em razão da indisponibilidade de recursos estaduais para a finalidade prevista;

Considerando a disponibilidade orçamentária indicada na Nota de Reserva nº 684, de 14 de julho de 2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da fonte de recursos destinada à execução da parceria, substituindo-se a fonte anteriormente vinculada ao Fundo Estadual de

Assistência Social – FEAS por recursos próprios do Município de Conceição da Barra/ES, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

Parágrafo único. A alteração restringe-se à origem e à classificação orçamentária dos recursos, permanecendo inalterados o objeto da parceria e as demais disposições do Termo de Colaboração nº 002/2022 que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da alteração prevista neste instrumento correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

I – Fonte de recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários;

II – Classificação funcional/programática: 08.242.0033.2.0105 – Direitos às Pessoas com Deficiência;

III – Natureza da despesa: 3.3.50.43.06 – Instituições de Assistência Social;

IV – Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

V – Nota de Reserva: nº 684, de 14 de julho de 2026.

Parágrafo único. A execução das despesas observará a disponibilidade orçamentária e financeira, o Plano de Trabalho aprovado e as demais exigências legais e administrativas aplicáveis à parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalterados o objeto, as metas, as obrigações das partes e as demais condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 002/2022, ressalvadas as disposições expressamente modificadas por este instrumento.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo não implica aprovação automática de prestações de contas pendentes, permanecendo a Organização da Sociedade Civil responsável pelo cumprimento das obrigações de execução, monitoramento e prestação de contas previstas no instrumento original e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, observadas as formalidades legais pertinentes, sem alteração do prazo de vigência estabelecido no Termo de Colaboração nº 002/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2022 que

não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento e que não sejam incompatíveis com suas disposições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo, na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, após a apreciação jurídica e a autorização das autoridades competentes, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Conceição da Barra/ES, 27 de outubro de 2026.

JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Município de Conceição da Barra/ES

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOANA RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA
Data: 28/10/2026 23:24:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOANA RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA
Representante legal
Associação Projeto Arte com Vida – PACOVI